

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça FABIA DE MELO-FOURNIER, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.666/2018-MP/PGJ, no período de 05/11 a 04/12/2018, a contar de 28/11/2018, para gozo oportuno.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.779/2018-MP/PGJ, no período de 25/06 a 24/07/2018, somente no dia 28/06/2018 para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 14 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 848/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício 56028/2019-GAB/SEMAS, datado de 25/1/2019, protocolizado sob nº 5177/2019, em 1º/2/2019,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar 1º/2/2019, a PORTARIA Nº 3.013/2018-MP/PGJ, de 7/5/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 10/5/2018, que colocou à disposição a servidora SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 877/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA DE BELÉM SANTOS a gozar 20 (vinte) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2000/2003, autorizada pela Portaria n.º 4276/2015-MP/PGJ, e suspensas, por extrema necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7418/2015-MP/PGJ, no período de 7 a 26/1/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 878/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, e AUTORIZAR o gozo no período de 7/1 a 5/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 408037

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 002/2019 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 027/2018 – CPJ (PROTOCOLO Nº 26340 /2018)

RECORRENTE: UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO

ADVOGADOS: EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO, OAB/PA Nº

11.816, E OUTROS

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO INTERESSADOS: PROMOTORES DE JUSTIÇA JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, RAMON FURTADO SANTOS E MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

ADVOGADOS: DANIEL KONSTADINIDIS, OAB/PA 9167, E THIA-GO CARVALHAES PERES, OAB/PA 21.233

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILO-CREÃO GONÇALVES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO SE CONHECE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO, POR INTEMPESTIVIDADE.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

BELÉM (PA), 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 408047

PORTARIA Nº 666/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº. 8.809, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.7573	449039	0101	2.000.000,00
12101.28.846.0000.9024	319092	0101	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.7574	449051	0101	2.000.000,00
12101.03.122.1434.8330	319011	0101	2.000.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			4.000.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de fevereiro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 675/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº. 8.809, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes,

referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.8330	319011	0101	9.190.000,00
	319016	0101	300.000,00
	319113	0101	4.400.000,00
12101.28.846.0000.9024	319092	0101	2.400.000,00
	319192	0101	1.200.000,00
	339092	0101	400.000,00
	449092	0101	100.000,00
12101.03.126.1434.8326	339030	0101	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			18.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.331.1434.8606	339093	0101	18.000.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			18.000.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de fevereiro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 408063

PORTARIA Nº 009/2019 - CGMP/PA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correição extraordinária no cargo de Promotor de Justiça do Município de Viseu, como forma da atuação da atividade de fiscalização deste Órgão Correcional e ainda conforme determinação exarada nos autos de Inspeção Ordinária nº 002/2019-MP/CGMP, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a realização de Correição Extraordinária no cargo de Promotor de Justiça do Município de Viseu, nos dias de 27 de FEVEREIRO de 2019;

II – DELEGAR, nos termos do art. 4º do Provimento nº 10/2012-MP/CGMP, de 21 de setembro de 2012, ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça e 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, funções específicas para realizar o ato de fiscalização no cargo de Promotor de Justiça de Viseu, no dia 27 de fevereiro de 2019;

III – DESIGNAR, o Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES, demais funções específicas para prestar assessoria direta na realização das atividades de correição e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos em Viseu, no dia 27 de fevereiro de 2019;